



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 15 de Agosto de 2023 • Ano XI • Nº 3091

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Portarias ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUUXNDQYQKVFNUZCREJCRU

## Portarias



Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35  
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

### PORTARIA INTERNA Nº 632/2023

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO nº 07/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Penedo/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado o servidor FARLEY ADRIANO PINHEIRO PEREIRA, Matrícula n.º 212-16, que representará a Câmara Municipal de Penedo/AL perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprezadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Penedo/AL, em 11 de agosto de 2023.

**MANOEL MESSIAS LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Penedo/AL

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **FARLEY ADRIANO PINHEIRO PEREIRA**, Matrícula n.º 212-16, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Penedo/AL, em 11 de agosto de 2023.

**FARLEY ADRIANO PINHEIRO PEREIRA**

Diretor Geral - Matrícula n.º 212-16

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000  
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br